



33907398



08018.099730/2025-39



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 321/2025/UPE-Terminos/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor(a) YUFENG LU,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 307, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 229, Seção I, de 02/12/2025, Página 140, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**DIEGO FERREIRA THEODORO**

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 02/12/2025, às 13:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33907398** e o código CRC **72999C11**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.